

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 33 3301 10 302 0228 2728 33903950 12900001	<i>Secretaria de Estado de Saúde</i>	161.054,06
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 12900001		1.139.365,44
2022 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 12900001		930.583,24
2022 33 3301 10 302 0228 2700 33903999 12900001		1.890.051,32
TOTAL		4.121.054,06

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

D E C R E T O Nº 12.570, DE 08 DE ABRIL DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 410.483,31 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 12150000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS – R\$ 410.483,31 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 12150000	<i>Transferências do Sus - Bloco de Investimentos</i>	410.483,31
TOTAL		410.483,31

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12150000 = Transferências do Sus - Bloco de Investimentos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

D E C R E T O Nº—12.571, DE 08 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 988.029,37 (novecentos e oitenta e oito mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 988.029,37 (novecentos e oitenta e oito mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	9.999,98	-
2022 20 2002 04 122 0204 1077 33903999 10010000	-	9.999,98
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904008 10010000	36.852,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33504199 10010000	-	36.852,00
2022 20 2014 04 122 0204 2002 33903999 10010000	30.000,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 10010000	-	30.000,00
2022 20 2018 20 608 0218 2627 33903299 10010000	4.098,08	-
2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903969 10010000	-	4.098,08
2022 20 2018 20 605 0220 2084 33903099 10010000	269.450,40	-
2022 20 2018 15 695 0220 2084 33903099 10010000	-	269.450,40
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000	4.752,00	-
2022 35 3501 04 122 0212 2412 33903999 10010000	-	4.752,00
2022 20 2001 04 122 0226 2688 33903999 10010000	18.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903300 10010000	-	16.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	2.000,00